



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 19 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



02 OUT 2018

PROTOCOLO Nº 55/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DA BANANA DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Concurso de Banana de Vargem Alta, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O Patrocínio de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o pagamento relativo às premiações do Concurso de Banana de Vargem Alta, realizado durante a Festa da Banana da comunidade de Paraíso.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de setembro de 2018.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DA BANANA DE VARGEM ALTA.”**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o município de Vargem Alta se destaca como grande produtor de banana no cenário estadual. Nos últimos anos, a agricultura tem se apresentado de forma significativa no cenário nacional. Os produtores estão promovendo o desenvolvimento social no campo.

O concurso tem como objetivo premiar os produtores que buscaram aprimorar a qualidade do produto, agregando valor, bem como exercendo as boas práticas agrícolas e consequentemente estimulando a produção de um produto com características únicas de forma sustentável.

Portanto, com este evento envolvemos toda a comunidade local, fomentando as atividades econômicas ligadas ao agronegócio. Fica evidente a importância de se apoiar um evento, principalmente como forma de incentivo e necessidade na busca de novas alternativas que viabilizem a sustentabilidade da agricultura familiar.

Por ser matéria passiva, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 25 de setembro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal